



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Data, hora e local: 22 de dezembro de 2017, 9h30m, na Rua São Bento, 405, Auditório do
2 15º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. Pauta do dia: **01**) Informes Gerais; **02**)
3 Apresentação do relatório anual de implementação dos instrumentos indutores da função
4 social da propriedade face a aplicação dos instrumentos urbanísticos Parcelamento,
5 Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC); **03**) Apresentação do procedimento do Aprova
6 Rápido instituído pelo Decreto nº 58.028/2017; **04**) Apresentação da minuta do Projeto de
7 Lei do Projeto de Intervenção Urbana – PIU ANHEMBI; **05**) Considerações Finais.
8 **CONSELHEIROS PRESENTES DO CMPU:** Heloisa M. Salles Penteado Proença
9 (Presidente); **ÓRGÃOS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**
10 **LICENCIAMENTO – SMUL:** Marcos Camargo Campagnone (Titular 1), Arlete dos Anjos
11 Grespan (Suplente 1), Rosane Cristina Gomes (Titular 2) Ana Maria Gambier Campos
12 (Titular 3); **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG:** Ricardo Luis Mellão
13 (Suplente); **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM:** Jabs Cres Maia Santos
14 (Titular); **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ:** Orlando Correia da Paixão
15 (Suplente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO**
16 **ECONÔMICO – SF:** Otavio Carneiro de Souza Nascimento (Titular); **SECRETARIA**
17 **MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR:** Matilde da Costa (Titular);
18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC:**
19 Ronaldo Luiz Risetto (Titular); **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB:**
20 Cristiane Dutra Nascimento (Suplente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES –**
21 **SMT:** José Guilherme Faria de Figueira Cruz (Titular); **SECRETARIA MUNICIPAL**
22 **SERVIÇOS E OBRAS – SMSO:** Dirce Carregã Balzan (Suplente); **SECRETARIA**
23 **MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA:** Hélia Maria Santa Barbara
24 Pereira (Suplente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC:** Mariana de Souza
25 Rolim (Suplente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
26 **– SMTE:** Pedro Henrique Somma Campos (Titular); **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
27 **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT:** Tatiana Gomes Lopes (Suplente); **SÃO PAULO**
28 **URBANISMO – SP-URBANISMO:** Patrícia Saran (Titular); **COMPANHIA**
29 **METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB:** Sinesio Aparecido Da
30 Silva (Titular), Renata Milanesi (Suplente); **PREFEITURA REGIONAL –**
31 **MACRORREGIÃO NORTE 1:** José Travassos Junior (Titular), Américo Marques Neto
32 (Suplente); **MACRORREGIÃO NORTE 2:** Lucia Maria Bitancourt Martins Campos (Titular);
33 **MACRORREGIÃO OESTE:** Fernando Salles (Titular); **MACRORREGIÃO CENTRO:**
34 Reginaldo José Fazzion (Suplente); **MACRORREGIÃO SUL 2:** Rosane Segantin Keppke
35 (Suplente); **SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL –**
36 **MACRORREGIÃO CENTRO:** Alberto Milani Junior (Suplente); **MACRORREGIÃO LESTE**
37 **1:** Angela Maria Calábria (Titular) e Georgina Helena de Freitas (Suplente);
38 **MACRORREGIÃO LESTE 2:** Leonardo Medeiros e Silva (Titular); **MOVIMENTOS DE**
39 **MORADIA:** Evaniza Lopes Rodrigues (Titular 1), Miguel Gomes Lira (Suplente 2), Vera
40 Lucia Dias Padilha (Titular 4); **ASSOCIAÇÕES DE BAIROS:** Sergio Antonio Reze Junior
41 (Titular 1), Iara Biscegli Jatene (Titular 3), Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Suplente 3),
42 Mariana Ferraz Kastrup (Titular 4); **SETOR EMPRESARIAL:** Ricardo Yazbek (Titular 1),
43 Daniela Ferrari Toscano De Brito (Suplente 2), Adriana Blay Levisky (Suplente 3) Larissa
44 Garcia Campagner (Titular 4) e Andy Alexandre Gruber (Suplente 4); **ORGANIZAÇÕES**



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

45 **NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs:** Danielle Cavalcanti Klintowitz (Titular), Henrique
46 Botelho Frota (Suplente); **ENTIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS À ÁREA DE**
47 **PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL:** Celso Aparecido Sampaio (Titular);
48 **ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA LIGADAS À ÁREA DE PLANEJAMENTO**
49 **URBANO-AMBIENTAL –** Valter Luís Caldana Junior (Titular 1), Maria Cristina da Silva
50 Leme (Suplente 2); **MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS:** Paulo Machado Lisboa Filho
51 (Titular); **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
52 **SUSTENTÁVEL- CADES:** Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **ORGÃOS ESTADUAIS**
53 **E INTERMUNICIPAIS – SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO:** Maria Claudia
54 Pereira de Souza (Suplente). **01)** A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento e
55 Presidente do CMPU, Heloisa M. Salles Penteado Proença, com a apresentação da pauta
56 proposta para a reunião, declarou aberta a 31ª Reunião Extraordinária do CMPU às 9h44m,
57 agradecendo a presença de todos os presentes. **02)** A Presidente deu posse aos
58 Conselheiros titulares da SF e SMDHC constantes da Portaria 395/2017, publicada em 22 de
59 dezembro de 2017. **03)** Sobre o próximo item de pauta, a Presidente introduziu a discussão
60 a respeito do "Aprova Rápido", procedimento que trata de uma promessa de campanha,
61 objeto perseguido há anos pela administração municipal, similar Grupo de Análise e
62 Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB presente no
63 Governo Estadual de São Paulo. **04)** A palavra foi franqueada para o Secretário Executivo
64 de Licenciamento de SMUL, Paulo Eduardo Brandileone, quem conduziu a apresentação a
65 respeito do "Aprova Rápido", procedimento instituído pelo Decreto nº 58.028, de 11 de
66 dezembro de 2017 referente a introdução de novos procedimentos que permitem agilizar o
67 processo de aprovação do licenciamento de projetos de novas edificações, caso o
68 interessado opte; relatou de modo breve o histórico sobre o processo que derivou na
69 proposta, perpassando entre o cenário existente e o almejado, entre os estoques dos
70 processo, apresentando o fluxo dos processo de aprovação sem a utilização do "Aprova
71 Rápido" e o fluxo com o novo procedimento e a respeito da governança do procedimento,
72 gerido por um Comitê Gestor responsável pela implementação e gestão; por fim, trouxe as
73 fases do plano de trabalho para 2018. **05)** Encerrada a apresentação, a Presidente
74 complementou ressaltando a ambição do procedimento e a necessidade de
75 comprometimento das demais Pastas para dar cumprimento aos objetivos da proposta, por
76 tal motivo que o Vice Prefeito presidirá o Comitê Gestor; também frisou que o Decreto nº
77 58.028/2017 vem acompanhado de uma série de requisitos contidos em seu anexo a serem
78 cumpridos pelo interessado que optar por adotar o "Aprova Rápido", caso contrário, poderá
79 optar pelo prosseguimento "tradicional"; reforçou que se o pressuposto é em agilizar os
80 procedimentos, considerou fundamental que seja realizado um esforço em conjunto, não
81 somente pelos membros do setor público, mas também por parte do interessado; por fim,
82 abriu a palavra para contribuições do Plenário. **06)** A Conselheira Lucia Maria Bitencourt
83 Martins Campos, da Macrorregião Norte 2, ressaltou a presença de um problema presente
84 no sistema implantado atualmente, que as Prefeituras Regionais não possuem
85 conhecimento sobre as aprovações que ocorrem na cidade, especialmente as de grande
86 porte que necessitam apresentar contrapartidas, impactando na região das Prefeituras
87 Regionais; frente a este cenário, sugeriu que fossem incluídos no comitê gestor a presença
88 dos Prefeitos Regionais e pelo menos um técnico. **07)** A Conselheira Danielle Cavalcanti

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

89 Klintowitz, Conselheira do Instituto Pólis pelo segmento das ONG, indagou a respeito do
90 diagnóstico do passivo de processos e destes, quantos tem a tipologia que podem ser
91 inseridos no "Aprova Rápido", em razão de se adequar somente para tipologias acima de
92 1.500m² e, a seu entender, não dialoga com as necessidades reais de aprovação na cidade,
93 isto é, considerou que a demanda dos arquitetos é de pequenas edificações residências e
94 comerciais; destacou que a maioria das aprovações que estão em passivo na cidade,
95 decorrem da dificuldade do licenciamento e sua aprovação, ponto que serviu para indagar
96 sobre qual a estratégia para lidar com a tipologia destacada de aprovação, por ser a maior
97 demanda e o maior problema na cidade; apontou que os grandes empreendimentos tem
98 conseguido licenciar e aprovar suas solicitações, enquanto os empreendimentos
99 habitacionais não tem conseguido se regularizar. **08)** A Conselheira Evaniza Lopes
100 Rodrigues, dos Movimentos de Moradia, informou que compreende os movimentos de
101 moradia e suas assessorias técnicas como entidades da construção civil e não foram
102 consultados sobre o processo, especialmente por apresentarem sugestões e inovações
103 sobre a produção habitacional; considerou importante a necessidade de enfrentar os
104 problemas de governança intersecretarial, frente a presença de problemas apresentados no
105 GRAPROHAB; também não compreendeu se o Decreto abarca a produção de HIS, que
106 necessita passar por Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de
107 Interesse Social – CAEHIS e como a SEHAB e a COHAB participam; por fim, indagou se os
108 projetos em andamento podem migrar para o "Aprova Rápido" e se os que se encontram
109 no passivo não terão maior demora para a aprovação, frente a inclusão dos novos processo
110 no "Aprova Rápido". **09)** O Conselheiro Valter Caldana Junior, das Entidades Acadêmicas e
111 de Pesquisa, retomou o histórico da discussão e frisou sobre os empreendimentos de
112 pequeno porte e reformas devem assumir a questão autodeclaratória, mudando o
113 paradigma que compreende os cidadãos culpados até que comprove o contrário, para um
114 que parta do princípio que se responsabilizem pelo compromisso do cumprimento da lei;
115 também ressaltou a necessidade de considerar a presença da CTLU, afim de evitar
116 duplicidades; destacou a contribuição sobre a necessidade de participação das Prefeituras
117 Regionais, frente a consideração sobre quem se encontra mais próximo do território. **10)** O
118 Conselheiro Paulo Machado Lisboa Filho, dos Movimentos Ambientalistas, parabenizou a
119 proposta, também lembrando o histórico; informou a respeito da afirmação do
120 Conselheiro Valter Caldana sobre pequenas obras, que já estão contempladas no novo
121 Código de Obras, não sendo mais necessário apresentar novo projeto para a realização de
122 modificações internas, desde que não implique verticalmente ou em um aumento de áreas
123 perante a apresentação de um Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou uma
124 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, como documento que garante um nível de
125 responsabilidade autodeclaratória; apontou que a nova legislação apresenta alguns
126 problemas, em especial, sobre o sistema eletrônico de aprovação dos pequenos
127 empreendimentos, e a existência de um período para as entidades oferecerem
128 contribuições para melhoria dos procedimentos. **11)** A Conselheira Lucila Falcão Pessoa
129 Lacrete, das Associações de Bairro, não considerou clara a apresentação sobre o papel do
130 Comitê que fará reuniões periódicas e leu um trecho da "Coluna SECOVI", onde dizia: "O
131 Secovi-SP está entre as entidades às quais será facultada participação nas reuniões
132 periódicas de acompanhamento do Graproem. 'Embora sem direito a voto, teremos direito à

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

133 voz, fornecendo subsídios técnicos importantes para o bom desempenho do Grupo', conclui
134 Amary (Presidente do SECOVI)"; após a leitura, a Conselheira indagou sobre quem mais
135 fará parte do grupo. **12)** A Conselheira Rosane Segantin Keppke, da Macrorregião Sul 2,
136 reconheceu o mérito da iniciativa e destacou sobre o passivo do histórico de processos
137 constar com mais de 30% em análise de empreendimentos a respeito do cumprimento com
138 as regras de acessibilidade, segurança, locais de reunião, de modo que alertou que tal dado
139 apresenta uma irregularidade enorme que atinge os pequenos empreendimentos, assim
140 como o grandes estabelecimentos não residenciais, como os NR2, de modo que a
141 irregularidade os tornam mais vulneráveis a fiscalização, afetando a atividade econômica do
142 município. **13)** Encerrada a primeira rodada de questionamentos, o Secretário Executivo
143 de Licenciamento, Paulo Eduardo Brandileone esclareceu que o "Aprova Rápido" não está
144 em detrimento de outras frentes, pois a opção por focalizar as ações em um nicho teve
145 como intuito selecionar um grupo passível de ser concluído de imediato e com certa
146 responsabilidade; considerou haver certo avanço por se tratar de procedimento totalmente
147 eletrônico, mas necessita ser compatibilizado com outras frentes, como a necessidade de
148 adequar a legislação ao procedimento de simplificação, principalmente considerando os
149 avanços do novo Código de Obras, mas é necessário continuar a realizar avanços e a
150 corrigir falhas, apesar das limitações orçamentárias e de qualificação dos funcionários, por
151 tal motivo, considerou fundamental que as Prefeituras Regionais recebam as informações e
152 sejam incluídas no sistema eletrônico, especialmente por serem responsáveis pela
153 fiscalização; por fim, ressaltou que o critério da escolha dos membros do Graproem derivou
154 das Secretarias que possuem atuação direta no processo de aprovação. **14)** Em
155 complemento a fala, a Presidente ressaltou que a proposta segue a mesma lógica do
156 "Empreenda Fácil", ao ir de encontro a um objeto específico de baixo risco e maior
157 condição de controle, para ir ampliando em direção as demais questões de maior impacto;
158 frisou que não se trata de eliminar do universo de questões os demais pedidos em
159 detrimento de um específico, mas iniciar a partir de um recorte que o Poder Público possui
160 maior controle, caso das obras novas, que seguem a nova legislação, sem a transposição
161 de legislações; ressaltou também que o passivo foi apresentado pelo "gráfico de pizza"
162 contido na apresentação; destacou que outra frente é a padronização dos fluxos e sistemas
163 em um único portal de licenciamento; sobre os empreendimentos de menor porte, destacou
164 que a existência de um sistema, mas se encontra em processo de aperfeiçoamento. **15)**
165 Em relação a possibilidade de migração para o "Aprova Rápido", o Secretário Executivo de
166 Licenciamento Paulo Eduardo Brandileone, informou que o procedimento segue as novas
167 regras do Código de Obras de projetos simplificados, de modo que os projetos protocolados
168 seguem a nova legislação; em relação aos planos de parcelamento atrelados a habitação, o
169 decreto manteve os procedimentos da antiga CAEHIS, agora Comissão de Análise de
170 Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPs, órgão responsável pelas diretrizes de
171 parcelamento do solo, no entanto, considerou notória a compreensão de que
172 parcelamentos apresentam problemas e dificilmente seria possível estabelecer os mesmos
173 prazos para problemas que atravessam diversos órgãos, no entanto, o problema não foi
174 esquecido e a CAEHIS se manteve no decreto acima do Comitê Gestor; destacou que a
175 presença da SEHAB no Graproem sinaliza que empreendimentos habitacionais que
176 passaram pela fase de parcelamento poderão migrar para a aprovação das edificações. **16)**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

177 Novamente em complemento, a Presidente ressaltou que em relação ao suporte do
178 Graproem, assim como era realizada nas gestões anteriores, quando eram realizadas
179 iniciativas similares, o setor privado auxiliará com o financiamento de equipamentos,
180 *softwares*, infraestrutura, em procedimento que já fora experimentado anteriormente na
181 frente de fluxos e sistemas, na forma de doações, conforme permitido, em contrapartida,
182 será criado um comitê de governança para acompanhamento de desenvolvimento do
183 projeto e dos dispêndios dos recursos ao longo do processo. **17)** Em relação as outras
184 frentes que não serão contempladas pelo "Aprova Rápido", o Secretário Executivo de
185 Licenciamento, Paulo Eduardo Brandileone, ressaltou que as equipes de trabalho estão
186 pouco dimensionadas e estruturadas, de modo que uma primeira etapa é especializar as
187 equipes que já realizam as demais aprovações, sem detrimento aos outros tipos de
188 pedidos; sobre o cumprimento dos prazos, frisou que provavelmente haverá problema de
189 cumprimento dos prazos entre os demais órgãos, por tal motivo que reforçou a importância
190 do Comitê Gestor, formado pelos titulares das Pastas, como instância de identificação das
191 carências e problemas nas Pastas, para eventuais correções; como complemento, informou
192 que fora iniciada a fase de consolidação das exigências para manualização dos
193 procedimentos, evitando a ocorrência de sobreposições e, por meio da mesma peça gráfica,
194 foi determinado que o prazo encerra-se 9 de fevereiro de 2018. **18)** Com nova
195 contribuição, a Presidente ressaltou que o decreto estabelece que o processo deve iniciar
196 sua operação no início de março de 2018, por tal motivo que até o encerramento do prazo
197 será necessário alinhar a parte de fluxos e sistemas, além de formatação de manuais para
198 publicação. **19)** Novamente, o Conselheiro Paulo Machado Lisboa Filho, dos Movimentos
199 Ambientalistas, lembrou que no processo há uma triagem, que depende da apresentação
200 de uma série de documentos; declarou que a preocupação dos arquitetos foi a possibilidade
201 de obtenção dos documentos e da burocracia estatal estar apta disponibilizá-la, por tal
202 motivo, considerou necessário o esforço de comunicação interna para disponibilização da
203 documentação. **20)** A Conselheira Lucia Maria Bittancourt Martins Campos, da Macrorregião
204 Norte 2, reiterou sua colocação anterior e indagou se para grandes empreendimentos não
205 haveria a necessidade de uma negociação com outros entes como a CET à respeito da
206 geração de tráfego; também insistiu na presença de técnicos e dos Prefeitos Regionais no
207 Comitê, mas de forma factível, somente quando houverem projetos pertinentes. **21)** Com
208 nova contribuição, o Conselheiro Valter Caldana Junior, das Entidades Acadêmicas e de
209 Pesquisa, indagou se a análise inicial é irrecorrível; se posicionou que em um momento
210 como o presente é necessário radicalizar, que empreendimentos abaixo de 1.500m²
211 precisam ser plenamente autodeclaratórios, com representantes técnicos declarando
212 obediência as leis e se responsabilizando pela decisão; dentre os oitenta itens analisados
213 para a aprovação, considerou que muitos devem estar relacionados a duplicidade de cálculo
214 de área computável e não computável, por tal motivo considerou imprescindível que toda
215 legislação seja baseada em área total construída e densidades, pois abre a possibilidade de
216 interpretações e, conseqüentemente, de retrabalhos injustificáveis. **22)** A Conselheira
217 Adriana Blay Levinsky, do Setor Empresarial, parabenizou a iniciativa e a considerou realista
218 do ponto de vista de quem está diariamente inserida no processo de implementação;
219 considerou a mudança como um amadurecimento comportamental, de atuar
220 conjuntamente entre as demais esferas; como próximo passo, considerou necessária a



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

221 possibilidade de reavaliação, de monitoramento crítico, aonde a estrutura pode ser
222 revisitada para aprimoramentos; considerou que ainda restam etapas muito abstratas que
223 necessitam ser superadas para avançar, mas que já é uma célula inicial para amadurecer.
224 **23)** Em nova contribuição, a Conselheira Rosane Segantin Keppke, Macrorregião Sul 2,
225 reiterou que os passivos que destacou em sua fala anterior referem-se a empreendimentos
226 não residenciais em funcionamento de forma irregular; sua sugestão foi equacionar com
227 despachos interlocutórios, desde que a questão da segurança seja um pressuposto
228 atendido e as eventuais irregularidades sejam equacionadas com compensações
229 urbanísticas e ambientais. **24)** A Conselheira Angela Maria Calábria, Conselheira
230 Participativa Municipal da Macrorregião Leste 1, considerou que os processos eletrônicos
231 devem ter um *feedback* constante da Prefeitura com os técnicos em razão da planta
232 simplificada não estar sendo efetiva; relatou que tem ocorrido indeferimentos por motivos
233 banais, onde os processos que são submetidos aos novos códigos possibilitam três
234 indeferimentos, mecanismo que se posicionou contrária e propôs que fossem quatro
235 despachos; em relação a fala do Conselheiro Valter Caldana, considerou até 500m² a
236 possibilidade de autodeclaração, em razão dos projetos a serem desobedecidos em relação
237 a atitude dos proprietários. **25)** Encerrada a segunda rodada de questionamentos, o
238 Secretário Executivo de Licenciamento, Paulo Eduardo Brandileone, informou que sobre o
239 envolvimento das demais Secretarias, onde o próprio decreto trata de questões de prazo
240 está previsto 30 dias para que disponibilizem algumas informações, contudo, sabe que há
241 uma questão do reduzido número de servidores disponíveis, além de problemas estruturais
242 e infraestruturais nas Secretarias, o que torna difícil de atender as demandas; em relação
243 as Prefeituras Regionais, considerou existir a possibilidade de convocação como é previsto
244 no próprio decreto e que se buscará uma forma de divulgação prévia das pautas das
245 reuniões, permitindo estar presentes os representantes da Prefeitura Regional; considerou
246 louvável a contribuição do Conselheiro Valter Caldana e ressaltou que existe a preocupação
247 para melhorar a aprovação para empreendimentos abaixo de 1.500m²; também concordou
248 com a contribuição da Conselheira Adriana Levinsky, sobre a mudança de comportamento,
249 que espera que sejam sustentáveis e ampliadas gradativamente para todos os tipos de
250 empreendimentos que envolvam questões de segurança e acessibilidade; em relação a
251 proposta de despachos interlocutórios para parte de segurança e acessibilidade, considerou
252 algo a ser avaliado, pois implicará em mudanças de legislação, especialmente por conta da
253 diversidade da "cidade real" e a necessidade de avaliar do ponto de vista de mudança da
254 legislação; sobre a observação da Conselheira Angela Calábria, considerou que as
255 oportunidades estão se tornando mais restritas, contudo, considerou como um ônus da
256 filosofia oriunda do esforço em constituir um processo de aprovação mais simplificado no
257 novo Código de Obras, apesar de apresentar alguns desvios, ressaltou fundamental a
258 presença de um monitoramento para aperfeiçoar. **26)** Em relação ao próximo item de
259 pauta, a presidente introduziu Heliana Lombardi Artigiani, Coordenadora de Controle da
260 Função Social da Propriedade – CEPEUC, quem conduziu a apresentação a respeito do
261 Relatório Anual de Implementação dos Instrumentos Indutores da Função Social da
262 Propriedade, face a Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos Parcelamento, Edificação e
263 Utilização Compulsórios – PEUC; a apresentação se concentrou na situação da aplicação do
264 PEUC, em relação ao histórico da atuação do instrumento, em relação as áreas de atuação,

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

265 por tipologias para fins da PEUC, sobre a distribuição das impugnações e recursos
266 apresentados por proprietários notificados, a situação dos móveis notificados e as
267 alegações dos proprietários notificados nas impugnações indeferidas; em relação ao
268 panorama do Plano de Trabalho 2017, apresentou as atividades desenvolvidas ao longo do
269 ano e encerrou com a proposta do Plano de Trabalho 2018. **27)** Encerrada a apresentação,
270 foi aberta a palavra para contribuições do Plenário, sendo a primeira trazida pela
271 Conselheira Angela Maria Calábria, Conselheira Participativa Municipal da Macrorregião
272 Leste 1, que se posicionou contra o instrumento, por conceber como elemento que permite
273 constituir um cenário de imóveis abandonados e desocupados; em seguida, relatou que no
274 Brás várias indústrias foram expulsas por conta da cidade de São Paulo passar a ser
275 considerada uma cidade do setor de serviços para, em seguida, a Prefeitura iniciar o
276 cadastramento de áreas desocupadas, para posteriormente por em operação seus
277 instrumentos; considerou que a Prefeitura e o Governo surgem com um "ar de sabedoria" e
278 seguem o interesse em negociar os imóveis privados; também destacou conhecer cenários
279 em que os cidadãos não possuem capacidade para dar função a sua propriedade e o uso do
280 "IPTU Progressivo" serve como instrumento para a Prefeitura se apropriar de imóveis
281 privados; reiterou não possuir imóveis e suas considerações tratam de um exercício em
282 conceber quais os desafios postos ao privado se levado ao limite o uso do instrumento;
283 reforçou conhecer casos, em que o processo tem gerado uma "quadrilha" que invade
284 terrenos vazios na região central. **28)** A Conselheira Evaniza Lopes Rodrigues, dos
285 Movimentos de Moradia, iniciou sua fala apontando que trata de um processo progressivo
286 de continuidade de aplicação dos instrumentos previstos pelo PDE e destacou suas
287 preocupações: a primeira referente o relatório não dividir as informações anualmente; ao
288 observar o relatório do site, relatou que a última atualização constava até setembro,
289 apontando haver poucas notificações em 2017 - cerca de vinte e duas - volume
290 considerado impossível de verificar se as ações tiveram os efeitos almejados, especialmente
291 por considerar um instrumento difícil de ser implementado, sendo fundamental ganhar os
292 "corações e mentes" da população para sua implementação efetiva; indagou em seguida,
293 se o quadro da coordenadoria é suficiente para realizar as ações posteriores a notificação e
294 as notificações, caso contrário, dará início a um ciclo em que em um ano são realizadas
295 notificações e no outro as demais tarefas do processo, em vez de uma ação conjunta;
296 recomendou que o relatório de monitoramento apresente onde o IPTU foi efetivamente
297 cobrado e quais valores foram acrescidos anualmente; a respeito do Plano de Trabalho de
298 2018, indagou sobre quais as metas quantitativas em termos de volume de notificações
299 estão previstas de serem realizadas; e sobre a articulação com a HIS, indagou se há o
300 entendimento dos moveis que estão em processo de desapropriação, como prioridades para
301 aplicação dos PEUC e onde houverem. **29)** O Conselheiro Sergio Antonio Reze Junior, das
302 Associações de Bairros, indagou a respeito da não inserção da pauta da reunião anterior e
303 da presente, sobre a alteração na legislação de zoneamento; considerou surpreso descobrir
304 a partir de uma entrevista de rádio a respeito do texto da legislação proposta, ao lado do
305 exíguo prazo para contribuições até 15 de janeiro; informou que não foram recebidos
306 informes a respeito do texto estar disponibilizado; comparou a carência dos Conselheiros
307 estarem desinformados sobre o assunto em relação ao restante da população e
308 acrescentou a crítica ao prazo, divulgado no momento das festas de final de ano; relatou

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

309 que o Ministério Público solicitou prolongamento do prazo e indagou se a solicitação será
310 atendida, em conjunto a ampliação da divulgação da proposta; por fim, considerou o texto
311 apresentado de caráter extremamente técnico, que não expõe comparativamente a forma
312 vigente da legislação com a proposta, sem apresentar justificativa técnica da mudança; por
313 fim, sugeriu a realização de oficinas públicas para melhor explicar o texto. **30)** A
314 Conselheira Danielle Cavalcanti Klintowitz, das ONG, iniciou acolhendo as contribuições da
315 Conselheira Evaniza Lopes e complementou indagando o motivo que os relatórios mensais
316 pararam de ser divulgados desde o mês de abril, descumprindo com o Art. 100 do PDE;
317 indagou em seguida sobre quais mudanças ocorrerão na regulamentação, em vez de
318 somente informar que ocorrerão, para que a população possa se manifestar; também
319 indagou se estão sendo realizados estudos a respeito da implementação, em relação as
320 transformações dos imóveis notificados, se estão se transformando em HIS e se o
321 procedimento é efetivo, pois considerou a inexistência de estudos de avaliação sobre a
322 efetividade real do instrumento como possível impedimento para propor alterações na
323 legislação. **31)** A Conselheira Mariana Ferraz Kastrup, das Associações de Bairro, indagou
324 sobre a resolução de um cenário hipotético, em que o proprietário de uma ZEIS possui
325 interesse em realizar o empreendimento do local, mas por motivos que estão fora de seu
326 alcance, o impossibilita de dar prosseguimento ao cumprimento da função social da
327 propriedade. **32)** O Conselheiro Alberto Milani Júnior, da Macrorregião Centro, informou
328 que na época de promulgação do instrumento os Conselheiros indicaram varias áreas que
329 necessitam de notificação, principalmente na área central, onde há uma grande quantidade
330 de estacionamentos, enquanto a legislação é clara sobre estacionamentos, por tal motivo
331 indagou sobre os resultados do instrumento, especialmente em áreas que necessitam de
332 transformação; encerrou afirmando ser proprietário de imóveis e ser a favor da lei. **33)** A
333 Conselheira Vera Lúcia Dias Padilha, dos Movimentos de Moradia, apontou sobre a grande
334 quantidade de imóveis parados sem cumprir com a função social da propriedade, enquanto
335 muitas famílias estão na espera aguardando uma moradia digna para viver; por tal motivo,
336 considerou necessário que o processo seja agilizado, que tem se criado muitos obstáculos,
337 dificultando a garantia de uma vida digna num imóvel para as famílias; também destacou a
338 necessidade de enfrentar a especulação imobiliária, que pode decorrer de algumas
339 ferramentas, como a criação de PPP; retornando a agilização do processo, destacou a
340 necessidade de atuação do Poder Público, com usos de instrumentos como a locação social
341 nos imóveis inutilizados, como forma de garantir o direito de morar na cidade, com
342 qualidade de vida melhor; considerou a necessidade do Poder Público tomar uma decisão,
343 caso contrario, restará aos movimentos ocupá-los, especialmente frente a quantidade de
344 imóveis não utilizados aguardando seu uso. **34)** O Conselheiro Miguel Gomes Lima, dos
345 Movimentos de Moradia, iniciou sua fala ressaltando a necessidade dos Conselheiros
346 respeitarem a fala dos demais. Em seguida, o Conselheiro Miguel Gomes Lima direcionou
347 sua fala a Conselheira Angela Calábria solicitando que modelasse sua fala ao se dirigir aos
348 "movimentos" como "quadrilha de invasores" e a necessidade de conhecer o caminho que
349 esses imóveis chegaram nas mãos desses donos que estão sob propriedade, normalmente
350 terem sido ocupados anteriormente; considerou a necessidade em discutir a lei, apesar de
351 não ser viável para todos; indagou sobre a lista de imóveis abandonados e o quanto estão
352 pagando de impostos, pois duvidou que os proprietários dos imóveis abandonados paguem

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

353 impostos; ressaltou que o tema discutido é a função social da propriedade e a necessidade
354 em dar uma função seja qual for, em cuidar dos imóveis e, caso não seja ocupado pelo
355 proprietário, serão ocupados de outra forma; relatou que os imóveis usualmente são tidos
356 como sem donos e sem uso, mas ao serem ocupados, os donos rapidamente aparecem;
357 ressaltou que o objetivo da legislação é garantir que os prédios tenham uma função; por
358 fim, ressaltou que o desejo não é ter prédios de graça, mas que a lei seja cumprida. **35)**
359 Em resposta, a Coordenadora Heliana Lombardi Artigiani, ressaltou que trata-se de um
360 assunto polêmico, que lida com o direito de propriedade e com o direito da função social da
361 propriedade; em razão de ser um instrumento previsto pelo Estatuto da Cidade e pelo PDE,
362 obriga que o município aplique o instrumento e que tenha cautela em sua aplicação, para
363 que não interfira nem no direito de propriedade, nem deixe o imóvel sem cumprir com a
364 função social da propriedade, especialmente em um imóvel localizado em região dotada de
365 infraestrutura; ressaltou que em 2017 o número de notificações foi reduzido em relação aos
366 demais, principalmente por conta da necessidade de atualização dos cadastros e revisão
367 dos procedimentos; a equipe de pessoal reduzido impossibilitou a realização de todas as
368 tarefas necessárias, cenário presente em quase toda a Prefeitura; destacou que foram
369 cerca de 60 notificações durante o ano, além de haver cerca de 2000 processos em
370 andamento e análise; para 2018, informou que a intenção é lidar com um universo de 400
371 imóveis, onde serão realizadas vistorias e análise e a tentativa de fazer notificações;
372 retomou o processo e como são realizadas as notificações, sendo necessário ao menos 3
373 tentativas de encontrar o proprietário e, caso não seja encontrado, é realizada uma quarta
374 via edital, portanto são no limite 1200 tentativas de notificações; sobre os relatórios
375 mensais, informou que não poderiam ser atualizados com informações desatualizadas, por
376 tal motivo, os relatórios não foram publicados mensalmente, mas o processo já começou a
377 ser regularizado; sobre a proposta de mudança de regulamentação não tem a ver com do
378 instrumento em si, mas em direção aos procedimentos internos, em razão de ter sido
379 concebido a partir de certa uniformidade de problemas na cidade, mas, quando passaram a
380 serem vistos minunciosamente, caso dos estacionamentos da região central, foi possível
381 observar as implicações da particularidade de cada caso, o que não está posto no decreto,
382 de modo que a coordenadoria e assessoria jurídica tem discutido para transformar mais
383 transparente os procedimentos de análise do instrumento; em relação a destinação dos
384 imóveis que já cumpriram com os requisitos, não necessariamente foram para HIS, apontou
385 com pesar acreditar que os que possivelmente serão utilizados para HIS são os não
386 edificadas e subutilizados, mas destacou a relevância do indicador para acompanhamento.
387 **36)** A Conselheira Georgina Helena de Freitas, Conselheira Participativa Municipal da
388 Macrorregião Leste 1, falou que diante do conflito a melhor solução é de deixar tudo
389 explícito e sugeriu o processo de ressarcimento de imóveis; resgatou o histórico quando
390 foram convidados todos os proprietários de imóveis as suas Prefeituras Regionais para
391 verificar a quantidade de imóveis que possuíam e quem mentia sobre o que era perguntado
392 sofria pena, seguido de grande isenção de IPTU, considerada uma estratégia possível para
393 apaziguar os ânimos. **37)** A Conselheira Angela Maria Calábria, Conselheira Participativa
394 Municipal da Macrorregião Leste 1, falou que não interrompeu falas e considerou fácil “fazer
395 cortesia com chapéu alheio”; considerou inimaginável alguém abandonar um imóvel por
396 desinteresse e necessidade da Prefeitura ouvir as partes; a presença de prédio inteiros com



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

397 um único proprietário, a seu ver, é sinal de tratar de questões antigas, onde possivelmente
398 apresentam problemas familiares que a Prefeitura deve considerar. **38)** A Conselheira
399 Danielle Cavalcanti Klintowitz, das ONG, sugeriu que o relatório contenha um informe sobre
400 a judicialização, para compreender como a aplicação do instrumento pode estar sendo
401 equivocada; em seguida, ressaltou que o instrumento não fere de maneira alguma o direito
402 a propriedade e apesar da Constituição Federal prever o direito à propriedade, há limites
403 que trazem para o bem coletivo e social e o que justifica o fato da propriedade dever
404 cumprir com sua função social, por tal motivo, considerou a discussão posta no Conselho
405 como uma falsa polêmica. **39)** Em resposta, a Coordenadora Heliana Lombardi Artigiani,
406 retomou que o esforço ao longo do ano foi desvendar a dificuldade que os proprietários
407 possuíam para colocar os imóveis em uso; os imóveis da região permitem observar que
408 muitos possuem problemas de inventário, ou herança, ou massa falida e impossibilitam que
409 deem uso, por esta razão que o desafio além de descobrir o problema, é averiguar se o
410 proprietário esta disposto a lidar com a questão, de modo que a Prefeitura disponibiliza um
411 prazo para solucioná-la, sem onerá-lo, como previsto pelo instrumento; a intenção
412 apresentada é que as transformações ocorram e sejam feitas de maneira rápida; em
413 relação à judicialização, apontou que há cerca de dez processos em processo e que
414 necessitam de cautela para a análise. **40)** A Presidente encerrou as contribuições
415 ressaltando a importância do instrumento e a necessidade de sua aplicação correta a fim de
416 não incorrer no risco de perdê-lo por judicialização e por falha de controle das informações,
417 especialmente por conta de cerca de metade das notificações estarem sendo questionadas,
418 de modo que a cautela do departamento tem como objetivo preservar o instrumento a fim
419 de verificar onde precisa melhorar e não notificar indiscriminadamente; ressaltou os dilemas
420 de balancear o direito de propriedade com a função social, ambos garantidos pela
421 Constituição Federal; considerou sintomático que mais de 50% das impugnações derivem
422 da impossibilidade de adequar a legislação vigente, por tal motivo, considerou necessário
423 que a legislação urbanística adote mecanismos que permitam a reforma e *retrofit* de
424 imóveis, a fim de garantir que retornem ao mercado, sendo um dos eixos que orientam o
425 processo de revisão da legislação em vigência; em resposta ao Conselheiro Sergio Reze,
426 lembrou que na ultima reunião foi informado que o Projeto de Lei (PL) de ajustes na lei
427 de zoneamento iria estar sendo inserido no site da Secretaria, ressaltando que o CMPU foi
428 avisado, o que não significa que a intenção é correr com as mudanças; destacou que o
429 processo da apresentação da minuta decorreu de um ano de trabalho, contendo muitos
430 elementos novos, como reforma, *retrofit*, incentivos econômicos compatíveis com cidade
431 mundial, que fomente a saúde, educação e sustentabilidade; considerou pertinente e que
432 será avaliada a sugestão de fazer um material mais didático que oriente a leitura da
433 proposta; sobre o prazo, informou que limite apresentado é o prazo mínimo legal e, se
434 necessário, será ampliado, que a proposta como se encontra eventualmente poderá ser
435 avaliada conforme chegarem as contribuições e com o caminhar da discussão; ressaltou
436 que as propostas foram constituídas de forma criteriosa e parcimoniosa sem violar as
437 premissas do PDE, bem como as zonas de uso, pois trata-se somente da adequação de
438 alguns dispositivos, de reforço das atividades econômicas, compatível com cidade mundial,
439 de instrumentos e mecanismos que possam diminuir o custo da habitação para o
440 consumidor final, de sustentabilidade e que a legislação se aproxime da cidade real

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

441 construída, com mais de 460 anos, com problemas e potencialidades; encerrou sua fala
442 sobre o tema solicitando que os Conselheiros entrem no site e contribuam com a proposta
443 e, caso necessário, o prazo será ampliado. **41)** Em relação a próximo item de pauta, a
444 Presidente introduziu a discussão contextualizando que trata-se das ações necessárias
445 frente o processo de alienação de ativos da SPTuris, que inclui o terreno onde se situa o
446 complexo do Anhembi; apesar da autorização legal para a a execução, a proposta foi
447 condicionada a apresentação de lei específica que defina os parâmetros de uso e ocupação
448 do solo no terreno, em razão de se situar em uma Zona de Ocupação Especial (ZOE), de
449 modo que os parâmetros são a matéria da discussão do item de pauta. **42)** Em seguida, a
450 palavra foi franqueada para Leonardo Castro, Diretor de Desenvolvimento da São Paulo
451 Urbanismo, que fez a apresentação da Minuta do Projeto de Lei do Projeto de Intervenção
452 Urbana – PIU ANHEMBI, destacando inicialmente que foi previsto para a lei sancionada a
453 obrigação para que a Prefeitura, anteriormente a elaboração do PIU, encaminhasse a
454 Câmara um projeto de lei com os parâmetros urbanísticos que serão aplicados na ZOE do
455 Anhembi; descreveu que no zoneamento vigente, foram previstos três ZOE que deveriam
456 servir como referência para elaboração de um PIU por intermédio de decreto; ressaltou que
457 a proposta em discussão é um detalhamento maior; destacou que foi previsto um milhão de
458 m² de potencial construtivo para o ZOE Anhembi, sendo 20% de destinação de área
459 pública; contextualizou que o Anhembi está localizado na Macroárea de Estruturação
460 Metropolitana (MEM), no subsetor do Arco Tiete, cuja leitura do marco regulatório é de ser
461 uma área destinada a um desenvolvimento de maior porte econômico de abrangência
462 metropolitana, com um uso mais intensivo do aproveitamento da terra, em um terreno
463 marcado por sua relação do complexo do Anhembi com a proximidade da ZOE do Campo
464 de Marte, trazendo o desafio inicial de compreender o que fundamentou a estruturação das
465 regiões como ZOE; apresentou um estudo preliminar de projeto arquitetônico, realizado
466 pelo Urbem como resposta ao chamamento público da Prefeitura em 2015; destacou quais
467 terrenos do perímetro foram considerados para a ZOE, em razão de parte ser dos terrenos
468 serem privados; lembrou que não se trata de uma alienação promovida pela Prefeitura,
469 mas da venda de ativos da SPTuris, dos quais inclui o Anhembi e seu terreno; relatou que a
470 Câmara compreendeu que para aferir o valor econômico do imóvel é necessário determinar
471 os parâmetros urbanísticos para chegar ao valor do imóvel; o PL em consulta pública prevê
472 a manutenção do potencial construtivo definido de um milhão de m² e define dois
473 subsetores: o centro de convenções e o setor sambódromo, mas o ultimo não foi
474 considerado nos estudos da definição da ZOE, mas consta nos ativos da SPTuris, composto
475 por 400 mil m² de potencial construtivo, com coeficiente de aproveitamento de 4 vezes,
476 enquanto o um milhão de m² para o para o centro de convenções e exposições incidem em
477 uma área de 234 mil m², como coeficiente de aproveitamento de 4,73; a lei também traz a
478 relação de outros parâmetros urbanísticos que serão definidos para a ZOE, mas que devera
479 ser detalhado pelo PIU. **43)** O Conselheiro Celso Aparecido Sampaio, das Entidades
480 Profissionais, iniciou informando que a mesma apresentação foi realizada na CTLU no dia
481 anterior, onde o representante do IAB-SP apresentou um ofício, que também foi
482 apresentado ao CMPU; não considerou fazer sentido avançar na licitação de um bem
483 público estratégico sem que hajam regras claras e completas no PIU, previsto no PDE e na
484 Lei 56.901/2016; também considerou difícil considerar estabelecer as regras após a seleção



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

485 do vencedor da licitação, por considerar que o PIU como um instrumento que dispõe sobre
486 a melhor escolha do Programa do Interesse Público até os critérios de seleção, além de
487 influenciar no valor imobiliário em relação à alienação da área; apontou que o PL do PIU
488 revoga o art. 5º da Lei de Zoneamento, violando a hierarquia das leis municipais; ressaltou
489 o conteúdo do conteúdo do ofício protocolado e encerrou solicitando o número do processo
490 para solicitar vistas.



São Paulo, 22 de dezembro de 2017

Ref: Projeto de Lei do Projeto de Intervenção Urbana - PIU ANHEMBI apresentado na 25ª Reunião Extraordinária da CTLU realizada no dia 21/12/2017

Senhora presidente, do CMPU,

No dia 14/12/2017 a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, publicou minuta participativa de projeto de lei com o objetivo de fixar os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação solo da Zona de Ocupação Especial - ZOE do Anhembi. E convocou a 25ª Reunião Extraordinária da CTLU no dia 21/12/2017 para apresentação do referido projeto de lei, motivo pelo qual manifestamos nossas considerações.

Quanto aos conteúdos e ao processo de elaboração do PIU

O Projeto de Intervenção Urbana (PIU) foi previsto nos artigos 134, 135 e 136 da Lei 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico) como instrumento de referência e orientação da transformação de determinados setores da cidade, reunindo não somente os aspectos urbanísticos, mas um conjunto de mecanismos necessários para sua viabilização. É nítida a iniciativa do legislador de conjugar as dimensões urbanística, ambiental, social, financeira e jurídica para fazer com que uma determinada área da cidade seja transformada em pleno atendimento às diretrizes e princípios do Plano Diretor

Por sua vez, o Decreto 56.901/2016 dispôs sobre o processo de elaboração de Projetos de Intervenção Urbana, tendo previsto as seguintes etapas:



491



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

1. Diagnóstico da área objeto de intervenção;
2. Definição do programa de interesse público da futura intervenção, considerando a sua diretriz urbanística, viabilidade da transformação, impacto ambiental ou de vizinhança esperado, possibilidade de adensamento construtivo e populacional para a área e o modo de gestão democrática da intervenção proposta;
3. Elaboração do PIU contendo no mínimo:
 - a. proposta de ordenamento ou reestruturação urbanística para o perímetro delimitado, com a definição de programa de intervenção, fases de implantação, parâmetros urbanísticos e instrumentos de gestão ambiental necessários;
 - b. modelagem econômica da intervenção proposta, considerando especialmente os mecanismos de financiamento e fonte de recursos necessários;
 - c. definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo;
 - d. elementos complementares necessários, nos termos do artigo 136 da Lei 16.050/2014.
4. Envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal ou elaboração de decreto nos casos em que não houver alteração de parâmetros urbanísticos estipulados na legislação vigente.

O referido decreto prevê que sejam realizadas ao menos duas consultas públicas com duração mínima de 20 dias cada, uma após as etapas 1 e 2 (definição do diagnóstico e do programa de interesse público) e outra após a etapa 3 (elaboração do PIU).

Nota-se que o presente processo de elaboração do PIU ANHEMBI não cumpriu as etapas 1, 2 e 3 acima descritas, tendo levado ao público uma minuta de projeto de lei sem o devido debate público.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

Com relação ao conteúdo proposto na minuta, verifica-se incompletude do conteúdo mínimo exigido no PDE e no Decreto 56.901/2016, uma vez que não foram demonstrados:

- a definição de programa de intervenção de forma detalhada, sem a previsão genérica de categorias de uso;
- a previsão de fases de implantação (neste caso, em se tratando de PIU envolvendo equipamento urbano de grande relevância para a cidade, é fundamental definir, por exemplo, os requisitos públicos a serem garantidos conforme as transformações pretendidas);
- a definição de parâmetros urbanísticos específicos (foram listados apenas os coeficientes de aproveitamento, a taxa de ocupação, a taxa de permeabilidade e os percentuais de destinação de áreas públicas, não tendo sido definidos gabaritos, recuos, pontuação mínima de Quota Ambiental, condições de instalação dos usos, parâmetros de incomodidade, dentre outros; ademais, foram definidos dois setores, sem diferenciação de regras para ambos, que provavelmente contam com características distintas entre si);
- a definição de instrumentos de gestão ambiental necessários para implantação do PIU;
- a modelagem econômica da intervenção proposta, considerando especialmente os mecanismos de financiamento e fonte de recursos necessários (neste caso, seria fundamental haver avaliação imobiliária do bem público em questão e a respectiva incidência da outorga onerosa do direito de construir, uma vez que se pretende a alienação da área);
- a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, envolvendo a participação da sociedade.

Nem mesmo consta um mapa anexo à minuta de projeto de lei demarcando os limites dos setores. E também não foram propostas diretrizes urbanísticas que estabeleçam regras básicas para a configuração dos espaços públicos e privados, tais como a demarcação das áreas de circulação de veículos, pedestres e cargas; as áreas verdes; a volumetria pretendida para cada setor; a relação com o entorno; a relação entre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

áreas públicas e privadas; etc.; que possam caracterizar a configuração urbanística pretendida e seu atendimento aos objetivos e diretrizes do PDE.

Cabe ainda ponderar que não foram previstas regras de preservação das características arquitetônicas do Complexo do Anhembi, mesmo que não haja tombamento sobre o referido conjunto. Se não se trata de local que disponha de unicidade que lhe dê sustentação para o tombamento, é fundamental reconhecer que a configuração atual do conjunto arquitetônico apresenta forte referência para a cidade como espaço público de realização de eventos e exposições e que merece ser preservada.

E por fim, ainda cabe indagar: por qual motivo foi previsto incremento do potencial construtivo na referida ZOE em relação ao potencial estipulado no artigo 169 da Lei 16.402/2016? Foram desenvolvidos estudos técnicos para tal incremento? Se foram desenvolvidos, porque não foram disponibilizados ao público? E por que foram definidos estoques diferentes de potencial construtivo para cada setor, sem definição de regras urbanísticas específicas para cada um?

Quanto à necessidade de elaboração de PIU em ZOE e à alteração da Lei 16.402/2016

O artigo 15 da Lei 16.402/2016 estabelece as seguintes características para a ZOE:

Art. 15. As Zonas de Ocupação Especial (ZOE) são porções do território que, por suas características específicas, necessitem de disciplina especial de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 1º Os perímetros de ZOE terão parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo adequados às suas especificidades e definidos por Projeto de Intervenção Urbana, aprovado por decreto, observadas as coeficientes de aproveitamento estabelecidos por macroárea conforme Quadro 2A da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

§ 2º Até que sejam regulamentados os projetos previstos no parágrafo anterior, os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo serão definidos pela CTLU, observados os coeficientes de aproveitamento estabelecidos por macroárea conforme Quadro 2A da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE.

Por sua vez, o artigo 169 da referida lei assim definiu o potencial construtivo para a ZOE do Anhembi:

Art. 169. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros específicos para os respectivos perímetros de ZOE:

I - no perímetro da ZOE do Anhembi o coeficiente de aproveitamento máximo poderá ser diferente daquele previsto no art. 15 desta lei, desde que o potencial construtivo total seja limitado a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados) de área construída computável e os percentuais de destinação mínima de área pública poderão ser diferentes daqueles estabelecidos no Quadro 2 desta lei, respeitada a destinação mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) de área

[...]

Como se pode observar, a elaboração do PIU é obrigatória para a ZOE. Neste aspecto, não questionamos a necessidade de sua elaboração. Contudo, fica patente que o processo em curso de elaboração do PIU para a ZOE do Anhembi está em desacordo aos preceitos legais de gestão democrática estabelecidos no PDE, assim como seus conteúdos não atendem aos requisitos mínimos necessários.

Além disso, a minuta de projeto de lei em comento propõe a alteração da Lei 16.402/2016, na medida em que aumenta o potencial construtivo total do perímetro da ZOE do Anhembi. Mas tal incremento quantitativo não dispõe de elementos qualitativos que subordinem os interesses privados (inerentes ao processo de desestatização) aos interesses públicos expressos no PDE.

Quanto à precedência do PIU para o processo licitatório

Este documento contém informações sigilosas e de caráter reservado. Qualquer divulgação ou uso indevido é proibido e passível de punição. Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

Como se viu, o exame da minuta de projeto de lei de regulamentação do PIU da ZOE do Anhembi demonstrou claramente que o processo de sua elaboração não atende aos preceitos legais definidos no PDE e nos regulamentos pertinentes. Neste contexto, preocupa-nos prosperar na sua regulamentação tal como está sendo proposto pela Prefeitura (de forma imprecisa, incompleta e desprovida de elementos de controle urbanístico, social e ambiental), uma vez que deixa a regulamentação específica do PIU para momento posterior à realização da licitação, em que são identificados os interesses privados. Ou seja, corre-se o risco de as regras serem detalhadas em decreto, conforme a conveniência dos interesses privados da empresa vencedora do processo licitatório, sendo que a minuta ora em consulta pública apenas se atém na majoração do potencial construtivo (e no conseqüente aumento do aproveitamento econômico), sem estabelecer mecanismos de qualificação do adensamento pretendido e de controle social de sua elaboração e implementação.

Solicitações

Arroladas as considerações acima, solicitamos:

1. Que sejam atendidos de imediato os procedimentos e conteúdos de elaboração do PIU definidos no PDE e no Decreto 56.901/2016 que precedem a etapa de elaboração da respectiva minuta de projeto de lei (a saber: diagnóstico da área objeto de intervenção, definição do programa de interesse público da futura intervenção e a própria elaboração do PIU, observando a realização de ao menos duas consultas públicas com duração mínima de 20 dias e a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, envolvendo a participação da sociedade).
2. Que a elaboração do PIU de acordo com os procedimentos e conteúdos definidos no PDE e no Decreto 56.901/2016 preceda o processo licitatório do Complexo do Anhembi, não sendo deixado nada a ser regulamentado em momento posterior, haja vista que se pretende, neste momento, a majoração do potencial construtivo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

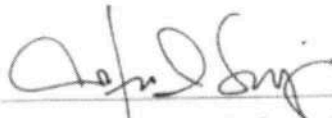
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL
DEPARTAMENTO
DE SÃO PAULO

3. Que a presente manifestação conste na íntegra da ata desta reunião, bem como de sua publicação.
4. Que o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo seja informado dentro do prazo de 20 dias quanto às providências adotadas pela Prefeitura face às solicitações feitas nesta manifestação.

É o que tínhamos a considerar.



Celso Aparecido Sampaio
Representante titular do IAB-SP no CMPU

O original deste ofício foi protocolado na reunião da CTLU ocorrida no dia 21/12/2017
Por: Daniel Todtmann Montandon (Representante titular do IAB-SP no CTLU)




PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

498 **44)** Em resposta, o Diretor de Desenvolvimento da São Paulo Urbanismo Leonardo Castro,
499 respondeu que o processo de elaboração do processo do PIU observará todos os requisitos
500 em relação participação social; sobre a revogação do inciso 5 do Art. 169, destacou que a
501 hierarquia da lei é definida em relação a matéria a partir da lei orgânica do município e
502 seguirá em tramitação em observância o regimento da Câmara; sobre o processo
503 administrativo, destacou que tramita na Secretaria e foi aberto justamente pela publicação
504 da lei em discussão. **45)** A Conselheira Adriana Blay Levinsky, do Setor Empresarial, se
505 mostrou confusa com a solicitação por compreender que houve o seguimento do rito em
506 relação ao processo inicial regulamentar do processo de elaboração do PIU e de onde
507 deriva que o Poder Executivo apresente um detalhamento. **46)** Em resposta, o Diretor de
508 Desenvolvimento da São Paulo Urbanismo Leonardo Castro, destacou que o artifício do
509 zoneamento de pré-fixar a necessidade de um PIU já fora utilizado anteriormente; destacou
510 que o que se criou decorreu da lei de privatização da SPTuris na Câmara e trata-se de uma
511 etapa intermediária entre a privatização e a aprovação do PIU; destacou que o PIU será
512 elaborado, mas o que esta sendo proposto são os parâmetros para a elaboração do PIU e
513 atender o que esta disposto na legislação; por outro lado, ressaltou que como se trata de
514 uma Companhia em processo de privatização e necessita que seus ativos sejam avaliados,
515 cujo valor se encontra associado aos parâmetros urbanísticos do perímetro. **47)** Em
516 complemento, a Presidente destacou que o que esta sendo definido são os parâmetros
517 urbanísticos de uso do solo e, dependendo do potencial construtivo definido, impactará na
518 valorização dos ativos, ao contrário do detalhamento urbanístico que o PIU realizará, que é
519 outra matéria; esclareceu que o poder executivo não realizou a mudança em um PL
520 anterior por conta do rito de aprovação de um projeto de alienação de bens ser diferente
521 de um processo de consulta pública de revisão zoneamento, sendo o último mais exigente;
522 sobre a indagação recorrente do motivo que não foi definido anteriormente, esclareceu que
523 os parâmetros foram definidos pela lei de zoneamento e no processo de discussão da
524 alienação que ocorreu na Câmara foi demandado o aumento do potencial construtivo do
525 perímetro, de onde derivou a necessidade da proposta em discussão. **48)** A Conselheira
526 Danielle Cavalcanti Klintowitz, das ONG, solicitou seja realizada uma reunião específica cuja
527 pauta trate das mudanças propostas na lei de zoneamento, para que seja uma discussão
528 mais qualificada que a mera consulta pública no site, que seja anterior a primeira reunião
529 em prevista para ocorrer em fevereiro. **49)** Em resposta, a Presidente acolhe a solicitação,
530 reiterando que já estava prevista a realização de reunião com a pauta proposta.
531 **Encerramento:** A presidência do CMPU fez as suas considerações finais, agradeceu a
532 presença do colegiado e encerrou a reunião às 12h44m.

PRESIDÊNCIA


HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CMPU**



GUILHERME P. N. NAFALSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
ORGÃOS MUNICIPAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL



MARCOS CAMARGO CAMPAGNONE
TITULAR 1

ARLETE DOS ANJOS GRESPIAN
SUPLENTE 1

HE-NEM KIM SEO
SUPLENTE 2

ROSANE CRISTINA GOMES
TITULAR 2



ANA MARIA GAMBIER CAMPOS
TITULAR 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

RICARDO LUIS MELLAO
SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

STELLA VERZOLLA TANGERINO
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

ORLANDO CORREA DA PAIXÃO
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SF

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
TITULAR

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR

GUILHERME LEVY GARISIO SARTORI
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

YARA CUNHA COSTA
TITULAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**


SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

JOSÉ GUILHERME FARIA DE FIGUEIRA CRUZ
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS E OBRAS – SMSO


DIRCE CARREGÃ BALZAN
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC


MARIANA DE SOUZA ROLIM
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

Assessoria dos Colegiados de Urbanismo – AOC
Rua São Bento, 405 - 18º andar | sala 183A | São Paulo-SP | CEP 01011-100
3113 7786 | cmpu@Prefeitura.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAOLA RIVATTO DA SILVA
TITULAR

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB



SINÉSIO APARECIDO DA SILVA
TITULAR

**PREFEITURA REGIONAL – MACRORREGIÃO
MACRORREGIÃO NORTE 2**



LUCIA MARIA BITANCOURT MARTINS CAMPOS
TITULAR



JULIANA LINS VIEIRA
SUPLENTE

MACRORREGIÃO CENTRO

DIOGO DO CARMO BORGES
TITULAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – C MPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
MACRORREGIÃO LESTE 1

MAÍRA MONTEIRO EUGÊNIO
TITULAR

MACRORREGIÃO SUL 2

RUBENS GONÇALVES BIAR FILHO
TITULAR

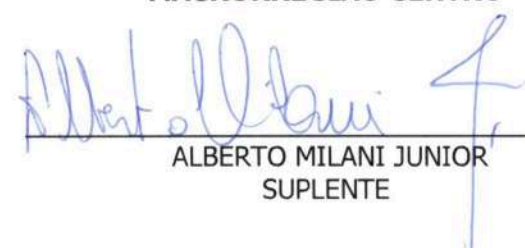


ROSANE SEGANTIN KEPKKE
SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
MACRORREGIÃO OESTE

MAURO SÉRGIO PROCÓPIO CALLIARI
SUPLENTE

MACRORREGIÃO CENTRO



ALBERTO MILANI JUNIOR
SUPLENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MACRORREGIÃO LESTE 1

ANGELA MARIA CALÁBRIA
TITULAR

GEORGINA HELENA DE FREITAS
SUPLENTE

MACRORREGIÃO LESTE 2

LEONARDO MEDEIROS E SILVA
TITULAR

MOVIMENTOS DE MORADIA

EVANIZA LOPES RODRIGUES
TITULAR 1

JOAIS GOMES DA SILVA
SUPLENTE 1

MIGUEL GOMES LIMA
SUPLENTE 2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

OSMAR SILVA BORGES
TITULAR 3

HELUIZA REGINA SOARES DA SILVA
SUPLENTE 3

Vera Lucia Dias Padilha
VERA LÚCIA DIAS PADILHA
TITULAR 4

ASSOCIAÇÕES DE BAIROS

SERGIO ANTONIO REZE JUNIOR
TITULAR 1

RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO
SUPLENTE 1

CARLOS CRUZELHES FILHO
TITULAR 2

DORA RODRIGUES ELISA BETTENCOURT
SUPLENTE 2

Iara Biscegli Jatene
IARA BISCEGLI JATENE
TITULAR 3



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA
SUPLENTE 3



MARIANA FERRAZ KASTRUP
TITULAR 4

CIBELE MARTINS SAMPAIO
SUPLENTE 4

SETOR EMPRESARIAL

RICARDO YAZBEK
TITULAR 1

ODAIR GARCIA SENRA
TITULAR 2

DANIELA FERRARI TOSCANO DE BRITO
SUPLENTE 2

ROBERTO DE CASTRO MELLO
TITULAR 3

LARISSA GARCIA CAMPAGNER
TITULAR 4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ANDY ALEXANDRE GRUBER
SUPLENTE 4

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs

DANIELLE CAVALCANTI KLINTOWITZ
TITULAR

**ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA LIGADAS
À ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL**

VALTER CALDANA JUNIOR
TITULAR 1

MARIA CRISTINA DA SILVA LEME
SUPLENTE 2

MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS

PAULO MACHADO LISBÔA FILHO
TITULAR

MOVIMENTOS DE MOBILIDADE URBANA

CARLOS AFONSO CERQUEIRA ARANHA
TITULAR




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

JOSÉ DE JESUS FERREIRA
TITULAR

ORGÃOS ESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS

SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO



MARIA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA
SUPLENTE

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

~~MÁRCIA RENATA IANI~~ *não considera*
SUPLENTE

SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

LUIZ FERNANDO DE MATTOS CHAVES
TITULAR

ENTIDADES/MEMBROS AUSENTES:

ORGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

SUPLENTE 1: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN ~~TITULAR~~

TITULAR 2: ROSANE CRISTINA GOMES *SUPLENTE 2: He Nem Kim Seo*

SUPLENTE 3: LUIS FERNANDO VILLAÇA MEYER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

TITULAR: THIAGO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

TITULAR: A SER INDICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

TITULAR: ANDERSON POMINI

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR

TITULAR: MATILDE DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC

SUPLENTE: A SER INDICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

SUPLENTE: CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

SUPLENTE: ANDRÉ CASTRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS E OBRAS – SMSO

TITULAR: VERA LÚCIA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

SUPLENTE: HÉLIA MARIA SANTA BÁRBARA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

TITULAR: GIOVANNA DE MOURA ROCHA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SMTE

TITULAR: HELVIO NICOLAU MOISÉS

SUPLENTE: JULIO HENRIQUE CANUTO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

SUPLENTE: TATIANA GOMES LOPES

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

TITULAR: PATRÍCIA SARAN

SUPLENTE: JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB

SUPLENTE: RENATA MILANESI

SUBPREFEITURA – MACRORREGIÃO

MACRORREGIÃO NORTE 1

TITULAR: JOSÉ TRAVASSOS JUNIOR

SUPLENTE: AMÉRICO MARQUES NETO

MACRORREGIÃO OESTE

TITULAR: FERNANDO SALLES

SUPLENTE: ELIANE PASOTTI PESSINI

MACRORREGIÃO CENTRO

REGINALDO JOSÉ FAZZION

MACRORREGIÃO LESTE 1

SUPLENTE: PAULO DE LUCCA SOUZA

MACRORREGIÃO LESTE 2

TITULAR: ALEXANDRA JACINTO BATISTA

SUPLENTE: ALFREDO FRANCELINO FALJANA

MACRORREGIÃO SUL 1

TITULAR: PRISCILA DUARTE OLIVEIRA RIBEIRO

SUPLENTE: GLAUCIA CRAVEIRO

SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – MACRORREGIÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MACRORREGIÃO NORTE 1

TITULAR: JOSÉ CARLOS RIBEIRO GIMENES
SUPLENTE: IRANI APARECIDA PEREIRA DIAS

MACRORREGIÃO NORTE 2

TITULAR: MARCOS SEIKE TERUYA
SUPLENTE: CAROLINA SOUZA DOS SANTOS NASCIMENTO

MACRORREGIÃO OESTE

TITULAR: PAULO CESAR MALUF

MACRORREGIÃO CENTRO

TITULAR: ARTUR MONTEIRO ROÇADO

MACRORREGIÃO LESTE 2

SUPLENTE: RICARDO SAMPAIO GONÇALVES

MACRORREGIÃO SUL 1

TITULAR: HÉLIO HIGUCHI
SUPLENTE: JÂNIO RIBEIRO COUTINHO

MACRORREGIÃO SUL 2

TITULAR: OLIVIA AUGUSTA ARAUJO MACEDO COSTA
SUPLENTE: DEISE LUCI BONOME

MOVIMENTOS DE MORADIA

TITULAR 2: BENEDITO ROBERTO BARBOSA
SUPLENTE 4: SHEILA CRISTIANE SANTOS NOBRE

SETOR EMPRESARIAL

SUPLENTE 1: THABADA KAORU YAMAUCHI
SUPLENTE 3: ADRIANA BLAY LEVISKY

ENTIDADES SINDICAIS

TITULAR: NÃO PREENCHIDO
SUPLENTE: NÃO PREENCHIDO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs

SUPLENTE: HENRIQUE BOTELHO FROTA

ENTIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS À ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL

TITULAR: CELSO APARECIDO SAMPAIO
SUPLENTE: STEPHANIE CRISTINA MENDONÇA RIBEIRO

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA LIGADAS À ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL

SUPLENTE 1: VIVIANE MANZIONE RUBIO
TITULAR 2: EDUARDO ALBERTO CUSCE NOBRE

MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS

SUPLENTE 1: DIANA CSILLAG
TITULAR 2: NÃO PREENCHIDO
SUPLENTE 2: NÃO PREENCHIDO

MOVIMENTOS DE MOBILIDADE URBANA

SUPLENTE: AMÉRICO MONTEIRO SAMPAIO

MOVIMENTOS CULTURAIS

TITULAR: MONICA ROSANA CASTRO LOUZEIRO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SUPLENTE: NÃO PREENCHIDO

ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR: NÃO PREENCHIDO

SUPLENTE: NÃO PREENCHIDO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES

TITULAR: ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

SUPLENTE: GEORGE DOI

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT

TITULAR: SINÉSIO GOBBO

SUPLENTE: ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

SUPLENTE: PAULA CARVALHO PASCHOAL RAULINO

ORGÃOS ESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS

SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO

TITULAR: ELISABETE FRANÇA

SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR: RICARDO GUILHERME DE ARAÚJO

SUPLENTE: DIRCEU RIOJI YAMAZAKI

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: GIL KUCHEMUCK SCATENA

SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

SUPLENTE: MARISTELA APARECIDA HESPANHOL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DO GRANDE ABC DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIGABC

TITULAR: CLÁUDIA VIRGÍNIA CABRAL DE SOUZA

SUPLENTE: SANDRA TEIXEIRA MALVESE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO – CONISUD

TITULAR: CLÓVIS DA SILVA PINTO

SUPLENTE: MARCOS DE SOUZA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DA BACIA ALTO JUQUERI - CIMBAJU

TITULAR: EDISON PAVÃO JUNIOR

SUPLENTE: ISIS BUENO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SP - CIOESTE

TITULAR: A SER INDICADO

SUPLENTE: ANTONIO SILVESTRE LEITE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT

TITULAR: MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

SUPLENTE: AUDREY RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVOS – CPOP

TITULAR: JOSÉ RAIMUNDO DO SACRAMENTO

SUPLENTE: ELISÂNGELA CRISTINA FLAVIO

Assessoria dos Colegiados de Urbanismo – AOC

Rua São Bento, 405 - 18º andar | sala 183A | São Paulo-SP | CEP 01011-100

3113 7786 | cmpu@Prefeitura.sp.gov.br